



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 73 DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS

TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 31.000.000 (·
TRINTA E HUM MILHÕES DE CRUZEI
ROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº...
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de
30 de novembro de 1984, e Lei nº 828, de 17 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Administração, o Crédito suplementar no valor de Cr\$
31.000.000 (TRINTA E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da
seguinte Dotação orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.492.2.09	Encargos com Salário Família
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.3	Salário Família -
	- Cr\$ 31.000.000 (TRINTA E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS).

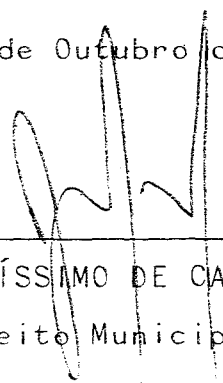


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto, Parágrafo anterior, será coberto nos termos do item II, Parágrafo 1º do Artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 22 de Outubro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal